(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR № 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 133/2019 PROCESSO № 60985/2019

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FISIOTERAPIA - CONVÊNIO

194/2018 - PROCESSO № 001/0212/00084/2018. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: <u>06/12/2019</u> HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, **VALOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FISIOTERAPIA - CONVÊNIO 194/2018 - PROCESSO Nº 001/0212/00084/2018**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 603/05, de 23 de agosto de 2005, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/11/2019 até as 08h59min do dia 06/12/2019.

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/12/2019.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/12/2019.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Especificações dos produtos e condições de entrega e pagamento.

Anexo 02 - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante

Anexo 06 – Modelo de ficha técnica descritiva dos produtos

Anexo 07 – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo 08 – Declaração de não parentesco e quadro societário

Anexo 09 - Minuta do Contrato





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.
- 01.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 1663 de 08 de novembro de 2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL (www.bllcompras.org.br).
- 01.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 03.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 6, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- 03.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, com o Anexo 05;
- 03.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 03.5 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;
- 03.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 03.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 03.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo 05;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



b) Ficha técnica descritiva (única), com todas as especificações do objeto da licitação conforme anexo 01 deste edital.

c) inserção <u>no sistema</u> do valor inicial de cada **item** e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

03.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsável legal, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Cajati/SP.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

04 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 04.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

- 04.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.8 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.
- 04.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 04.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 04.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

04.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

04.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

04.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

04.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

04.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

04.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

04.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **item**.

04.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

04.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

04.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

04.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

04.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

04.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

04.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

04.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

04.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e alterações.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

 \S 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2° Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

04.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 07 deste Edital, deverão ser remetidos via fax para o telefone (13) 3854-8700 ou PREFERENCIALMENTE via correio eletrônico para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo máximo de até 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Divisão de Compras e Licitações – Pregão eletrônico

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, CEP 11950-000, Cajati/SP.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Fone: (13) 3854-8700

04.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 10.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



04.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

04.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

04.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

05 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 05.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 05.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva, contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste edital, implicara na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.
- 05.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 05.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de precos, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado no(s) item(s) do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.
- 05.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 05.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.
- 05.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias serão desclassificadas.

06 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

06.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, com a documentação de habilitação, a Proposta de preços escrita Anexo 03 do edital, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 04.22, deste Edital;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



06.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, bem como catálogo dos equipamentos ofertados.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01 deste Edital. Deverá ser informada a marca do produto ofertado e o modelo do produto ofertado quando for este solicitado nas especificações dos produtos constantes nos itens do anexo 01 (um) deste edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 06.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor unitário por item;
- 06.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 06.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
 - 06.5 Serão rejeitadas as propostas que:
 - 06.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 06.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 06.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 06.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

07 - HABILITAÇÃO

07.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02

- e) declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo 04
 - f) declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho Anexo 07
 - g) declaração de não parentesco e quadro societário Anexo 08

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a – Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para o processo licitatório. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; **b** - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

08 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 04.23 e 04.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 08.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

09 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 09.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 09.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
 - 09.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.7 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajati/SP localizada à Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.
- 09.8 Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;
- 09.9 As impugnações e recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.
- 09.10 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 02% (dois por cento) do total da parcela em atraso.
- b) Decorridos 03 (três) dias de atraso, há bem do interesse publico, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais, aplicando a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, em caso de descumprimento parcial do contrato, multa de 05% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato, em caso de descumprimento total do contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 07 (sétimo) da Lei 10.520/02;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Cajati/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cajati/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 12.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sancões cabíveis;
- 12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 12.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 12.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

- 12.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;
- 12.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados nos seguintes horários: das 7h30min até as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro Cajati SP, telefones (13) 3854-8700 para mais esclarecimentos;
- 12.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 12.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cajati, 08 de novembro de 2019.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA Chefe da Divisão de Compras e Licitações

TARCISIO ANTUNES DUARTE Diretor do Departamento de Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito Municipal





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01 – Especificações dos Produtos e Condições de Entrega E Pagamento. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a <u>AQUISIÇÃO DE</u> <u>EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FISIOTERAPIA - CONVÊNIO 194/2018 - PROCESSO Nº 001/0212/00084/2018</u>, com as características descritas neste anexo.

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário (Média orçada)
1	03	Peça	APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTRAL Aparelho de infravermelho em aço, com pedestal de altura ajustável com medida máxima aproximada de 135 cm, articulável permitindo direcionar o feixe de luz em diversas direções, com rodízios em base	R\$ 622,79
2	15	Peça	ROLO de POSICIONAMENTO 60x25 cm .Rolo de espuma grande.Com revestimento em courvin.]Medidas 60x25cm cor; Azul céu	R\$ 217,75
3	01	Peça	ESTAÇÃOE MUSCULAÇÃO: Estação de musculação com as seguintes especificações mínimas: Estação compactada; contendo no mínimo 06 aparelhos: legpress, supino; pack deck; mesa extensora e flexora; remada baixa/pulley. Acessórios: 1 barra curta,1 barra longa. Alça para adução e abdução. Dotada de carga de no mínimo 100kg em 20 módulos de 5 kg regulagem de banco. Encosto com regulagem de profundidade. Polias com rolamentos. Cabo de aço revestido. Possibilita a execução de exercícios por pessoas de qualquer estatura, inclusive de 2m de altura.Com garantia de 12(doze) meses.	R\$ 9.110,00
4	01	Peça	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira ergométrica com as seguintes especificações mínimas: motor 1,5 hp, sistema de amortecimento de impacto, 2 regulagens de altura de 0 a 5% de inclinação, voltagem 220v, pintura eletrostática, variação de velocidade de 0,8 a 13 km/h, painel digital com velocidade, tempo, distância percorrida, calorias queimadas, capacidade 150kg com garantia de 12(doze) meses	R\$ 9.363,33
5	01	Peça	ARMÁRIO MODULADO; Armário modulado com gavetas e portas em MDF, com altura de 0,83 cm ,largura 1,60 cm. Com 12 gavetas de 5cm de altura e 4 gavetas de 30 cm de altura, com profundidade de 0,40 cm. Porta com 2 amas, largura de 0,62cm e altura 0,83 cm.	R\$ 3.283,33
6	01	Peça	ESPELHO COM RODIZIO: Espelho de postura, estrutura montada sobe quatro rodízios. Possui mobilidade no eixo horizontal. Medidas aproximada altura 1800mmX comprimento 600mm. Material: Madeira/aço/alumínio	R\$ 728,79
7	01	Peça	ARMÁRIO AÉREO: Kit 01 armário aéreo com suporte para microondas em MDF mínimo 15 mm de espessura e 01 armário aéreo de dimensões	R\$ 742,99





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

	(LxAxP):160x69x43 cm, em MDF mínimo 15mm de	
	espessura ,com três portas de abrir e uma	
	prateleira fixa interna, puxadores em metal	
	reforçado e dobradiças de pressão em metal.	

PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
 - d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de recursos:

Órgãos:

Departamento de Saúde

Unidade: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.302.0028.2062 - Centro de Fisioterapia Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

- e) O local de entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, na Rua Frutuoso Pereira de Morais, s/n° Bico do Pato Cajati SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas
- f) O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias após o recebimento do Pedido de Compra.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





Pronto Atendimento Reynaldo Guerra Depto de Saúde

(013) 3854-8500



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de fisioterapia pelo convênio n°194/2018, processo № 001/0212/000084/2018.

2 FORNECIMENTO:

ITEM	Quantidade	Descrição DEDESCEDA LA Accelho do
01	03 Peças	APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTRAL Aparelho de intravermelho em aço, com pedestal de altura ajustável com medida máxima aproximada de 135 cm, articulável permitindo direcionar o feixe de luz em diversas direções, com rodizíos em base
02	15 PEÇAS	ROLO de POSICIONAMENTO 60x25 cm .Rolo de espuma grande.Com revestimento em couvim.]Medidas 60x25cm cor;
03	01 PEÇA	ESTAÇÃOE MUSCULAÇÃO: Estação de musculação com as seguintes especificações mínimas: Estação compactada; contendo no mínimo 06 aparelhos: legpress, supino; pack deck; mesa extensora e flexora; remada baixa/pulley. Acessórios: 1 barra curta,1 barra longa. Alça para adução e abdução. Dotada de carga de no mínino 100kg em 20 módulos de 5 kg regulagem de banco. Encosto com regulagem de profundidade. Polias com rolamentos. Cabo de aço revestido. Possibilita a execução de exercícios por pessoas de qualquer estatura, inclusive de 2m de altura.Com garantia de 12(doze) meses.
04	01 PEÇA	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira ergométrica com as seguintes especificações mínimas: motor 1,5 hp, sistema de amortecimento de impacto, 2 regulagens de altura de 0 a 5% de inclinação, voltagem 220v, pintura eletrostática, variação de velocidade de 0,8 a 13 km/h, painel digital com velocidade, tempo, distância percorrida, calorias queimadas, capacidade 150kg com garantia de 12(doze) meses
05	01 PEÇA	ARMÁRIO MODULADO; Armário modulado com gavetas e portas em MDF, com altura de 0,83 cm ,largura 1,60 cm.Com 12 gavetas de 5cm de altura e 4 gavetas de 30 cm de altura, com profundidade de 0,40 cm. Porta com 2 amas, largura de 0,62cm e altura 0,83 cm.
06	1 peça	ESPELHO COM RODIZIO: Espelho de postura, estrutura montada sobe quatro rodízios. Possui mobilidade no eixo horizontal. Medidas aproximada altura 1800mmX comprimento 600mm. Material: Madeirta/aço/aluminio
07	01 Peça	ARMÁRIO AÉREO: Kit 01 armário aéreo com suporte para microondas em MDF mínimo 15 mm de espessura e 01 armário aéreo de dimensões (LxAxP):160x69x43 cm, em MDF mínimo 15mm de espessura ,com três portas de abrir e uma prateleira fixa interna, puxadores em metal reforçado e dobradiças de pressão er metal.

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500







(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





Pronto Atendimento Reynaldo Guerra Depto de Saúde

(013) 3854-8500



3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos móveis e equipamentos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/n^{o} Bairro Bico do Pato neste município, no horário das 13:30 horas às 17: horas;
- 4.2. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra; 4.3. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;
- 5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos móveis e equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. O recebimento dos móveis e equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos móveis e equipamentos, observadas ainda as questões de garantia dos equipamentos;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos:

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500







(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





Pronto Atendimento Reynaldo Guerra Depto de Saúde

(013) 3854-8500



7 - PAGAMENTO

- 7.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, no local de entrega mencionado a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 7.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

MAYRA RIBEIRO OLIVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO M. SAÚDE

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 133/2019

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° . (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 133/2019 - Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão de lances.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Os produtos deste pregão deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 30 (trinta) dias, em entrega única.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data assinatura e carimbo da proponente (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO № 133/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
 - 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. **(cláusula facultativa para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorgas plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. apresentar lance de preço;
 - II. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
revogado, a c	presente Termo de Adesão é válido até/, podendo ser rescindido ou qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das ades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Ra	Razão Social do Licitante:				
CN	CNPJ/CPF:				
	Ope.	radores			
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	RESPONSAVEL FINANCEIRO				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06 - FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ticha Technea Beserrava do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto:
(DEVE CONSTAR E NÃO O TERMO CONFORME PROPOSTA EM ANEXO)
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000). A/C PREGOEIRO, Jailton Pereira dos Santos PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2019 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FISIOTERAPIA - CONVÊNIO 194/2018 - PROCESSO № 001/0212/00084/2018** com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 Modelo Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (timbre da empresa) Ao

Órgão de Cadastro

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG n° e do CPF n° da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de Cajati - SP – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

o(a) Sr(a). tem paren em ativida	tesco co	 om nenhu ta Prefeit	crita no CNPJ n°, DECLARA , para fins m dos Servidores inve sura Municipal de Caja dem tal parentesco.	do disposto no Acór estidos em cargo de d	dão nº. 1127/09 ireção ou assesso	, que não oramento,
NOME DO SÓCIO	CPF	RG	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL	TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL
				соникения		
OBSERVA Contrato S Local e dat	ocial	formar to	odos os campos do q	uadro societário con	l forme última alte	eração do
Assinatura	a do rep	resentant	e legal da empresa pro	oponente		





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que
entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI , estabelecida na Praça do
Paço Municipal, n^{ϱ} 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o n^{ϱ} 64.037.815/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa situada à
, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr.
, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre
si no Pregão Eletrônico nº 133/2019, Processo nº 060985/2019, conforme Lei Federal nº 8.666
de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo
discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FISIOTERAPIA - CONVÊNIO 194/2018 - PROCESSO Nº 001/0212/00084/2018.

Item	Qtde.	Und.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	03	Peça	APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTRAL Aparelho de infravermelho em aço, com pedestal de altura ajustável com medida máxima aproximada de 135 cm, articulável permitindo direcionar o feixe de luz em diversas direções, com rodízios em base		
2	15	Peça	ROLO de POSICIONAMENTO 60x25 cm .Rolo de espuma grande.Com revestimento em courvin.]Medidas 60x25cm cor; Azul céu		
3	01	Peça	ESTAÇÃOE MUSCULAÇÃO: Estação de musculação com as seguintes especificações mínimas: Estação compactada; contendo no mínimo 06 aparelhos: legpress, supino; pack deck; mesa extensora e flexora; remada baixa/pulley. Acessórios: 1 barra curta,1 barra longa. Alça para adução e abdução. Dotada de carga de no mínimo 100kg em 20 módulos de 5 kg regulagem de banco. Encosto com regulagem de profundidade. Polias com rolamentos. Cabo de aço revestido. Possibilita a execução de exercícios por pessoas de qualquer estatura, inclusive de 2m de altura.Com garantia de 12(doze) meses.		
4	01	Peça	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira ergométrica com as seguintes especificações mínimas : motor 1,5 hp, sistema de amortecimento de impacto, 2 regulagens de altura de 0 a 5% de inclinação, voltagem 220v, pintura eletrostática, variação de		





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

			velocidade de 0,8 a 13 km/h, painel digital	
			com velocidade, tempo, distância percorrida,	
			calorias queimadas, capacidade 150kg com	
			garantia de 12(doze) meses	
		Peça	ARMÁRIO MODULADO; Armário modulado	
			com gavetas e portas em MDF, com altura de	
5	01		0,83 cm ,largura 1,60 cm. Com 12 gavetas de	
			5cm de altura e 4 gavetas de 30 cm de altura,	
			com profundidade de 0,40 cm. Porta com 2	
			amas, largura de 0,62cm e altura 0,83 cm.	
			ESPELHO COM RODIZIO: Espelho de postura,	
			estrutura montada sobe quatro rodízios.	
6	01	Peça	Possui mobilidade no eixo horizontal.	
	01		Medidas aproximada altura 1800mmX	
			comprimento 600mm. Material:	
			Madeira/aço/alumínio	
	01	Peça	ARMÁRIO AÉREO: Kit 01 armário aéreo com	
			suporte para microondas em MDF mínimo 15	
			mm de espessura e 01 armário aéreo de	
7			dimensões (LxAxP):160x69x43 cm, em MDF	
			mínimo 15mm de espessura ,com três portas	
			de abrir e uma prateleira fixa interna,	
			puxadores em metal reforçado e dobradiças	
			de pressão em metal.	

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os equipamentos e materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora	contratado é de R\$
(), fixo e irreajustável.	

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os} :

Departamento de Saúde

Unidade: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.302.0028.2062 - Centro de Fisioterapia Municipal 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecer os equipamentos e materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter a garantia dos equipamentos pelo período previsto pelo Fabricante, bem como apresentar manuais para operação dos mesmos em língua Portuguesa.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

- $\S1^{\circ}$ Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :
- I Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :
 - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- II Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

de 2019.

	, ,	
Testemunhas:	CONTRATADA	Lucival José Cordeiro PREFEITO MUNICIPAL
	1ª Testemunha	2ª Testemunha

de

Caiati.



